



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.179, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade,
na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Lázaro Ribeiro” a Estrada situada à margem esquerda da Rodovia Hamilton Vieira Mendes, sentido Dutra, próximo ao KM 215, popularmente conhecida como “Estrada da Capuava”.

Art. 2.º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de maio de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 04 de maio de 2022.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos